

17.03
M. M. M. M.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
PERNAMBUCO

LEI Nº 21/84

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA:

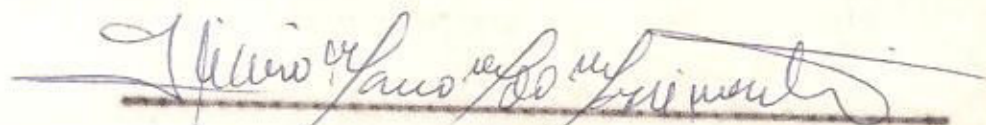
Faço saber que a Câmara Municipal, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua "JOSEFA / URSULINA FREIRE" o trecho compreendido entre os Lotes 07 e 10 da Quadra "P", do Loteamento "Sítio Novo", nesta cidade.

Art. 2º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nazaré da Mata, em 16 de Julho de 1984.


P r e f e i t o

a) Inácio Manoel do Nascimento.